



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º _____

P O R T A R I A Nº 137/94.

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma diária e meia (1 e 1/2) ao servidor **LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA**, FC-4, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais) correspondente aos dias 07 e 08 do corrente, data em que esteve em São Luiz de Montes Belos e Luziânia, conduzindo o técnico da empresa **MIKRO INFORMÁTICA**, que dá assistência aos micro computadores deste Tribunal.

CUMPRASE E ANOTE -SE

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Outubro de 1994.


Dr. **ENAURO DE FREITAS**

Diretor Geral do TRE/GO.